

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43300052885

FATO RELEVANTE

A **Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44/2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data ("RCA"), foi aprovado o pagamento de dividendos intercalares no montante de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)** ("Dividendos Intercalares"), correspondente a **R\$ 0,19584119568** por ação ordinária, excetuadas as ações mantidas em tesouraria, com base no resultado apurado no balancete levantado em 31 de outubro de 2024. Os Dividendos Intercalares declarados serão:

- (i) pagos aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia no fechamento do pregão do dia 16 de dezembro de 2024, de forma que as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir do dia 17 de dezembro de 2024, inclusive;
- (ii) pagos, em moeda corrente nacional, sem incidência de qualquer atualização monetária, até o dia 27 de dezembro de 2024, por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("BTG"), instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia; e
- (iii) imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

O pagamento será realizado em observância aos procedimentos adotados pelo BTG e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Para eventuais dúvidas, o BTG fornece o seguinte canal de atendimento aos acionistas: escrituração.acao@btgpactual.com.

Adicionalmente, informamos que na RCA também foi aprovada proposta para redução do capital social da Companhia, no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), por considerá-lo excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, em linha com a estratégia de criação de valor a todos os acionistas e stakeholders da Companhia, sem prejuízo do seu crescimento e da sua capacidade de investimento ("Redução de Capital").

Tendo em vista que a efetivação da Redução de Capital depende da aprovação dos acionistas da Companhia, o Conselho de Administração aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o tema, nos termos do Edital de Convocação e da Proposta

da Administração a serem oportunamente divulgados pela Companhia e colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nos websites da Companhia (<https://ri.melnick.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação à Redução de Capital.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

JULIANO MELNICK

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 12.181.987/0001-77
NIRE 43300052885

MATERIAL FACT

Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Company"), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporation Law"), and in CVM Resolution No. 44/2021, informs its shareholders and the market in general that, according to the Company's Board of Directors Meeting held on this date ("BDM"), the payment dividends declared in the amount of **BRL 40,000,000.00 (forty million reais)** ("Interim Dividends") was approved, equivalent to **BRL 0.19584119568** per share, except for shares held in treasury on the date hereof, based on the result determined in the Company's balance raised on October 31, 2024. The aforementioned Interim Dividends shall be:

- (i) paid to the Company's shareholders holding shares at the closing of trading on December 16, 2024. Therefore, the Company's shares will be traded as *ex-dividends* from December 17, 2024, including;
- (ii) paid to shareholders in national currency, without any monetary adjustment, by December 27, 2024, through BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("BTG"), the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares; and
- (iii) imputed to the minimum mandatory dividend for the fiscal year that ends on December 31st, 2024.

The payment will be made in accordance with the procedures adopted by BTG and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

For any questions, BTG provides the following shareholder's service channel: escrituracao.acao@btgpactual.com.

Additionally, we inform that the BDM also approved a proposal to reduce the Company's share capital, in the amount of BRL 150,000,000.00 (one hundred and fifty million reais), for considering it excessive, without cancellation of any shares, by means of a cash refund to the shareholders, pursuant to article 173 of the Brazilian Corporation Law, in line with the strategy of creating value for the Company's shareholders and stakeholders, without jeopardizing its growth and investment capacity ("Capital Reduction").

Given that the implementation of the Capital Reduction proposed herein depends on the approval of the Company's shareholders, the Board of Directors has approved the convening of an Extraordinary General Meeting to resolve on the matter, under the terms of the Call Notice and Management Proposal to be duly disclosed by the Company and made available to shareholders at the Company's head office, and on the website of the Company (<https://ri.melnick.com.br/>), CVM (www.gov.br/cvm) and B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any relevant updates regarding the Capital Reduction.

Porto Alegre, December 11, 2024.

JULIANO MELNICK
Chief Financial and Investor Relations Officer